# GRUPO TALITA KLEBER LUIS PRIAMO EMP. E PART. LTDA MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA TALITA INDUSTRIA DE FARINHAS LTDA MOINHO TALITA LTDA

# **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**Setembro de 2022



## **CONTATO**

#### **CURITIBA - PR**

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

#### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

#### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste- Estado do Paraná.

Dra. Eloisa Alessi Prendin

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **setembro de 2022**, das Recuperandas **TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA**, **MOINHO TALITA LTDA**, **KLEBER LUIS PRIAMO & CIA LTDA e MAIKO KLEVERSON PRIAMO & CIA LTDA**, disponibilizadas por meio do contador responsável Sergio Capra—CRC PR-041954/O-5, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0001202-48.2022.8.16.0154** e no site <a href="https://www.marquesadmjudicial.com.br">www.marquesadmjudicial.com.br</a>.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 31 de outubro de 2022.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ADMINISTRADORA JUDICIAL CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319





1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	29
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	36
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	39
8. GLOSSÁRIO	48
9. ANEXOS	50





# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



# **Sumário Executivo**

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	Diante da crise financeira vivenciada pelo Grupo Recuperando, este enfrentou algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, falta de crédito no mercado, dificuldade em realizar compras, dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas adotaram algumas medidas, como a reestruturação do fluxo de caixa e do planejamento tributário.
Informações Operacionais	Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de setembro de 2022, as Recuperandas possuíam 40 funcionários ativos.
Informações Financeiras	No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 97, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.
Informações Processuais	No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.



# 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



# **Atividade das Recuperandas**

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, a falta de crédito no mercado, a dificuldade em realizar compras, a dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas adotaram algumas medidas, como a reestruturação do fluxo de caixa e do planejamento tributário.

#### 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O **GRUPO TALITA**, deu início às suas atividades no ano de 2007 pelos irmãos Kleber Luis Priamo e Maiko Luis Priamo, com atuação direcionada ao mercado de cerais na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, munícipio no qual se localiza a sede da Talita Indústria de Farinhas LTDA. Os irmãos escolheram o referido munícipio para desenvolver a atividade empresária por conta da valorização do peso, tornando vantajoso adquirir cereais e outros produtos brasileiros por empresas argentinas.

Entre os anos de 2010 e 2012, após um bom desenvolvimento das atividades, a Recuperanda Talita Indústria de Farinhas LTDA conseguiu obter a instalação de silos para armazenamento de grãos e empacotadoras automatizadas, de modo que tal fato colaborou consideravelmente para a melhor produção diária de trigo. Com isso, em decorrência do aumento exponencial em sua produção, o Grupo Talita providenciou a reestruturação da logística de produção, de modo que no ano de 2014 o grupo adentrou no ramo de transporte rodoviário de cargas. Assim, ao ingressar no ramo de transporte de cargas, o Grupo Talita ampliou seu mercado de atuação para outros 10 (dez) estados.

Destarte, o grupo salienta que o processo logístico de transporte é a estrutura que possibilita a manutenção da competitividade junto ao mercado nacional, uma vez que, não obstante o transporte de suas próprias cargas, o grupo iniciou também a prestação de serviços de transporte para terceiros, o que ensejou no aumento do faturamento das empresas.

Ademais, as Recuperandas defendem que além de trazer renda e oportunidades de emprego para o município de Santo Antônio do Sudoeste, estas também se dedicam na participação de diversas ações sociais, das quais se destacam a Campanha Filho na Escola e o Projeto Pãozinho Solidário, bem como o apoio de vários projetos envolvendo o tratamento do alcoolismo, consciência no trânsito, esportes, cultura e preservação do meio ambiente.

#### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelo Grupo Talita iniciou-se no ano de 2020 em decorrência da chegada da pandemia do Covid-19 no país. Diante das medidas restritivas impostas pelo governo com o fito de amenizar a contaminação pelo vírus, o grupo alega que, por se enquadrar no ramo de indústria e comércio, sofreu consequências financeiras severas, sendo que a demanda por cargas decaiu aproximadamente 50% (cinquenta por cento) em comparação aos meses que antecederam a chegada da pandemia.

Outrossim, somado à dificuldade financeira causada pela pandemia, em outubro de 2020 ocorreu um incêndio na sede da Recuperanda Talita Indústria de Farinhas LTDA localizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, acarretando na devastação toda área de industrialização da empresa, fazendo com que a Recuperanda fosse obrigada a paralisar suas atividades, bem como proceder com a demissão de quase todos os seus funcionários, sendo que a empresa somente retomou as atividade no início do ano de 2022.

Segundo as Recuperandas, outro motivo que colaborou para o aumento da crise financeira vivenciada fora a guerra entre a Rússia e Ucrânia, sendo que tais países ocupam, respectivamente, a primeira e a quarta posição no ranking de exportação de trigo, de modo que o conflito existente entre os países influencia diretamente no preço de cerais em uma escala mundial. Ainda, ressalta o Grupo Talita que desde o início da guerra, o trigo atingiu preços históricos de vendas.

Não obstante, o valor elevado dos combustíveis corresponde a outro fator que ensejou na crise financeira



# **Atividades das Recuperandas**

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, a falta de crédito no mercado, a dificuldade em realizar compras, a dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas adotaram algumas medidas, como a reestruturação do fluxo de caixa e do planejamento tributário.

do Grupo Talita, sendo que o custo para desenvolver a atividade de transporte rodoviário de cargas aumentou consideravelmente em razão do aumento no preço do diesel, tendo em vista que o valor do diesel equivale à 40% (quarenta por cento) do custo do transporte rodoviário.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que as Recuperandas possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

# 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

#### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Organização dos processos de forma a adotar uma gestão mais eficiente, eficaz e sem desperdício de tempo e insumos no processo de produção;
- Adoção de medidas para aumentar o valor da receita fixa, com a celebração de contratos de frete retorno "fixos" com clientes localizados na área de atuação de empresa;
  - Reestruturação do fluxo de caixa;
  - Reestruturação do planejamento tributário;
- Abertura de negociação com os credores concursais de forma a buscar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- Abertura de negociação com os credores extraconcursais de forma a conciliar o pagamento de tais créditos e os créditos concursais.

#### Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Em decorrência da apreensão de um dos veículos de propriedade das Recuperandas pelo Banco Mercedes, as Recuperandas foram obrigadas a ressarcir o valor de R\$ 150.000,00 para um cliente, visto que, durante o período em que o veículo se manteve apreendido, a carga se deteriorou;
  - Bloqueios administrativos nas contas bancárias das Recuperandas;
  - Falta de crédito no mercado;
  - Distorção da imagem das Recuperandas por conta do pedido de Recuperação Judicial;
  - Dificuldades em realizar compras em decorrência da restrição no Serasa;
- Dificuldade em realizar frete de cargas em razão dos boatos de que os veículos das Recuperandas são objeto de busca e apreensão.



# 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
3.4 COLABORADORES

Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de setembro de 2022, as Recuperandas possuíam 40 funcionários ativos.

### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

#### TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	500.000	500.000,00	50%
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	500.000	500.000,00	50%
Total	1.000.000	1.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### **MOINHO TALITA LTDA**

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	25.000	25.000,00	50%
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	25.000	25.000,00	50%
Total	50.000	50.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### **KLEBER LUIS PRIAMO & CIA LTDA**

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo	99.000	99.000,00	99%
Maiko Kleverson Priamo	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### MAIKO KLEVERSON PRIAMO & CIA LTDA

Sócio	N° de Quotas Valor das Quotas (Em Reais)		Participação
Maiko Kleverson Priamo	99.000	99.000,00	99%
Kleber Luis Priamo	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda



Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de setembro de 2022, as Recuperandas possuíam 40 funcionários ativos.

# O Grupo Talita possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Talita possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF Localidade		Situação
Talita Indústria de Farinhas LTDA	08.594.791/0001-37	Santo Antônio do Sudoeste/PR	Ativa
Moinho Talita LTDA	21.566.375/0001-93	Dourados/MS	Ativa
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	16.646.578/0001-50 Santo Antônio do Sudoeste/		Ativa
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	16.646.541/0001-21	Santo Antônio do Sudoeste/PR	Ativa

#### 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial.



Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de setembro de 2022, as Recuperandas possuíam 40 funcionários ativos.

#### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Semalo Industria e Comercio De Alimentos LTDA	36.804.268/0001-23
Oliveira & Oliveira Com. e Ind. de Generos Alimentícios LTDA	08.928.579/0001-69
Prata Comercio de Cereais EIRELI	34.239.902/0001-05
Barão de Serro Azul Transp. LTDA	31.332.176/0001-74
Betel Comercio LTDA	20.161.259/0001-21
Bread Industria De Alimentos LTDA	07.023.331/0001-96
Vita Pão Comercio de Paes EIRELI	35.785.187/0001-60
FJN Fabricacao De Massas Congeladas EIRELI	34.881.145/0001-60
Pão Nostro Com. De Paes Ultracongelados EIRELI	27.550.571/0001-56
MC Industria e Com. de Paes, Bolos e Biscoitos EIRELI	29.200.739/0001-29
M M M Furlanetto Panificacao EIRELI	23.189.591/0001-92
Villeman - Industria De Produtos Alimenticios LTDA	05.957.149/0001-87

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Cooperativa Regional Auriverde	83.731.927/0041-16
Cooperativa Regional Itaipu	83.220.723/0051-92
Pamparafia Ind E Com De Embalagens Ltda	07.944.839/0001-27
Joviva Embalagens Eireli	18.575.461/0001-58
Comercio & Representacoes Gossler Ltda	09.511.829/0001-23
Uliplast Embalagens Ltda	08.662.369/0001-71
Com. De Defensivos Codecruz Ltda	78.804.499/0001-87
Coop Triticola Mista Campo Novo Ltda	88.094.701/0035-27
Peron Ferrari S/A	77.879.971/0011-50
Feghera E Silva Comercio De Cereais Ltda	10.663.867/0001-80





Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de setembro de 2022, as Recuperandas possuíam 40 funcionários ativos.

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Procópio Industria E Comércio Ltda	76.642.891/0001-41
Panda Comercio De Comb. E Servicos Ltda	00.118.598/0008-94
Auto Posto Macedao Ltda	59.720.177/0001-05
Plantar Comercio De Insumos Ltda	77.615.128/0008-60
Coasul Cooperativa Agroindustrial	79.863.569/0028-50
Comercial Agricola Ccpran Ltda	05.942.733/0001-69
Morixe Hermanos Soc. Anon. Comer. Industrial	Argentina
Molino Victoria S.A	Argentina

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.5 COLABORADORES

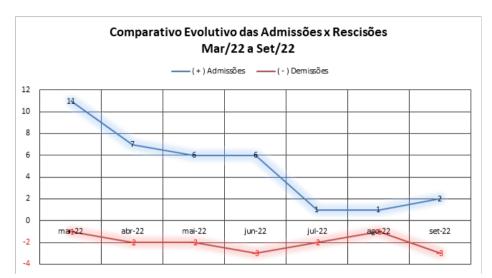
As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de setembro de 2022, não apresentando variação na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	31/08/2022	30/09/2022
Quantidade Inicial	41	41
(+) Admissões	1	2
( - ) Demissões	1	3
Quantidade Final	41	40
Variação		-2,44%

Fonte: GRUPO TALITA - 30/09/2022



Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.



Fonte: GRUPO TALITA -30/09/2022



# 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

## **4.1 BALANÇO PATRIMONIAL**

Apresenta-se a posição patrimonial consolidada das Recuperandas do mês de setembro de 2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	ago-22	set-22	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa e Equivalente de Caixa	2.694.212,38	4.576.683,48	69,87%	а
Créditos	12.456.965,79	13.556.211,52	8,82%	
Estoques	16.688.215,86	15.874.930,67	-4,87%	
	31.839.394,03	34.007.825,67	6,81%	
Não Circulante				
Valores Realizáveis a Longo Prazo	8.040.640,78	7.786.452,67	-3,16%	
Investimentos	45.591,50	45.591,50	0,00%	
Imobilizado	19.126.850,06	18.710.968,72	-2,17%	
Intangível	1.418,96	1.418,96	0,00%	
	27.214.501,30	26.544.431,85	-2,46%	
TOTAL DO ATIVO	59.053.895,33	60.552.257,52	2,5%	



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	ago-22	set-22	Variação	Ref.
PASSIVO			•	
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	380.258,66	404.450,31	6,36%	
Obrigações a Curto Prazo	4.192.068,94	5.220.147,97	24,52%	
	4.572.327,60	5.624.598,28	23,01%	
Não Circulante				
Valores Exigíveis e Longo Prazo	425.567,66	405.539,91	-4,71%	
Valores Exigíveis e Longo Prazo - RJ	47.385.733,65	47.385.733,65	0,00%	
	47.811.301,31	47.791.273,56	-0,04%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social Subscrito	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00%	
Reserva de Reavaliação Patrimonial	1.109.806,62	1.109.806,62	0,00%	
Reserva de Incentivos Fiscais	5.032.519,71	5.032.519,71	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-522.059,91	-55.940,65	-89,28%	b
	6.670.266,42	7.136.385,68	6,99%	
TOTAL DO PASSIVO	59.053.895,33	60.552.257,52	2,5%	



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

# 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Consolidada, foi elaborada com base no balancete dos saldos mensais de setembro/2022, fornecido pelas Recuperandas. Como no relatório inicial não houve a consolidação destes números para fins de comparação, neste mês não iremos destacar as principais variações ocorridas no período, procedimento que será realizado a partir do mês seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ago-22	set-22	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.511.210,68	12.809.695,16	-5,2%	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,0%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.468.705,54	-1.586.449,13	8,0%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-31.997,74	-199.254,63	522,7%	С
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-1.436.707,80	-1.387.194,50	-3,4%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.042.505,14	11.223.246,03	-6,8%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-10.516.013,01	-9.333.387,18	-11,2%	
(=) LUCRO BRUTO	1.526.492,13	1.889.858,85	23,8%	
(+/-) CUSTOS E DESPESAS	-1.579.256,03	-1.422.352,12	-9,9%	
PESSOAL	-428.383,00	-421.834,66	-1,5%	
OPERACIONAIS	-943.132,73	-910.254,40	-3,5%	
ADMINISTRATIVAS	-134.516,77	-140.400,92	4,4%	
TRIBUTÁRIAS	-37.575,85	-9.020,99	-76,0%	d
RESULTADO FINANCEIRO	-35.647,68	59.158,85	-266,0%	e
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-52.763,90	467.506,73	-986,0%	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	0,00	0,0%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-52.763,90	467.506,73	-986,0%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,0%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,0%	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-52.763,90	467.506,73	-986,0%	



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

#### Notas:

- a) Variação em decorrência principalmente do aumento da conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior.
  - b) Variação em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05.
- c)Aumento de 522,47% em relação ao mês anterior, em decorrência do registro de **Devoluções** no montante de **R\$ 199.2 mil contra R\$ 31.9 mil** no mês anterior.
- d)Redução em decorrência principalmente pelo registro de despesas com IPVA/Seguro Obrigatório ocorrido no mês anterior, no montante de R\$ 24.330,16, sem registro no mês de setembro/2022.
  - e) Variação percebida principalmente pelo reconhecimento de Variação Cambial Ativa no valor de R\$ 72.990,90.



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

#### **4.3 ATIVO IMOBILIZADO**

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição consolidada do Imobilizado das Recuperandas em **30/09/2022**, demonstrada de forma analítica.

#### ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO TALITA EM 30/09/2022

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	Veículos	17.429.616,01	0,00	0,00	17.429.616,01
	Terrenos	64.187,00	0,00	0,00	64.187,00
IMOBILIZADO	Edifícios/Instalações Industriais	832.358,78	0,00	0,00	832.358,78
IIVIOBILIZADO	Móveis e Utensílios	123.120,07	0,00	0,00	123.120,07
	Máquinas e Equipamentos Fábrica	8.364.311,23	0,00	0,00	8.364.311,23
	Imobilizado em Andamento - Construções	318.625,65	0,00	0,00	318.625,65
	Total BENS EM OPERAÇÃO	27.132.218,74	0,00	0,00	27.132.218,74
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	(-) Depreciacao acumulada s/ inst. Industriais	-438.073,94	0,00	-5.252,73	-443.326,67
10.40011174.00	(-) Depreciacao acum s/ moveis e utensilios	-44.568,80	0,00	-716,74	-45.285,54
IMOBILIZADO	(-) Depreciacao acum s/ veiculos	-5.494.562,52	0,00	-343.844,47	-5.838.406,99
	(-) Depreciacao acum s/ maq e equipamentos	-2.028.163,42	0,00	-66.067,40	-2.094.230,82
Total (-) DEPRE	Total (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		0,00	-415.881,34	-8.421.250,02
	TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	19.126.850,06	0,00	-415.881,34	18.710.968,72

Fonte: Posição elaborada pelo GRUPO TALITA em 30/09/2022 - Balancete Contábil



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

#### **4.4 ÍNDICES FINANCEIROS**

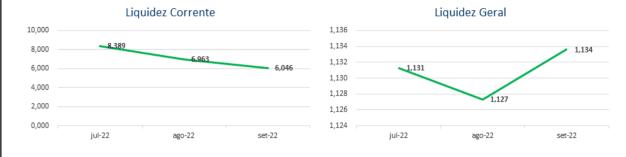
Apresentamos alguns índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis consolidados apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda na data base 31/08/2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período com a ressalva de que para alguns índices que necessitavam dos demonstrativos de resultado consolidados em 31/08/2022 não foi possível a apuração, análise que será realizada a partir dos próximos relatórios de acompanhamento mensal:

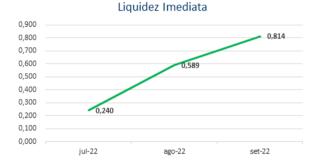
## Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22	Índice	set-22	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	31.839.394,03	6,963	34.007.825,67	6,046
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	4.572.327,60	0,903	5.624.598,28	0,046
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	2.694.212,38	0.500	4.576.683,48	0,814
Liquidez imediata	Passivo Circulante	4.572.327,60	0,589	5.624.598,28	
Limited Corol	Ativo Circulante + Não Circulante	59.053.895,33	1 127	60.552.257,52	1,134
Liquidez Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	52.383.628,91	1,127	53.415.871,84	



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.





Oíndice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram as seguintes variações nos seus índices: Liquidez Corrente (-13,17%); Liquidez Geral (0,56%) e Liquidez Imediata (38,09%).



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

#### Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22	Índice	set-22	Índice
Índice de giro de ativos fixos/	Receitas	13.511.210,68	0.706	12.809.695,16	0.695
imobilizado	Ativo Imobilizado	19.126.850,06	0,706	18.710.968,72	0,685
Índias do civo total do ativos	Receitas	13.511.210,68	0,229	12.809.695,16	0,212
Índice de giro total de ativos	Ativo	59.053.895,33	0,229	60.552.257,52	0,212

#### Índice de Gestão de Ativo



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

As Recuperandas apresentaram as seguintes variações nos seus índices: **Giro Total de Ativos Fixos/Imobilizado** (-3,08%) e **Giro Total de Ativos (-7,45**%).



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

## Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22 Índ		set-22	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	52.383.628,91	0.007	53.415.871,84	0.003
maice de endividamento	Ativo	59.053.895,33	0,887	60.552.257,52	0,882
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	52.383.628,91	7,853	53.415.871,84	7,485
maice de divida/patrimonio	Patrimônio Líquido	6.670.266,42	7,655	7.136.385,68	7,463

### Índice de Gestão de Dívida



O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de agosto e setembro/2022, verifica-se redução de **0,55%** se comparado ao mês anterior.

Da mesma forma o Índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou redução de **4,69%**, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

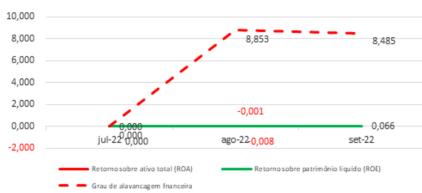
Índice de	lucratividade e rentabilidade
-----------	-------------------------------

INDICADORES FINANCEIROS FÓRMULA		ago-22	Índice	set-22	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,004	467.506,73	0.025
iviargem de lucro liquido	Receita de Vendas	13.511.210,68	-0,004	12.809.695,16	0,036
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-52.763,90	-0,004	467.506,73	0,036
	Receita de Vendas	13.511.210,68	-0,004	12.809.695,16	0,036
		· ·			
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	1.526.492,13	0,127	1.889.858,85	0,168
ivialgeni de idcio bi dio	Receita Operacional Líquida	12.042.505,14	0,127	11.223.246,03	
Índice de receita operacional/	Lucro Operacional	-52.763,90	-0,001	467.506,73	0,008
total de ativos	Ativo	59.053.895,33	-0,001	60.552.257,52	
Retorno sobre ativo total	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,001	467.506,73	0,008
(ROA)	Ativo	59.053.895,33	-0,001	60.552.257,52	0,008
Retorno sobre patrimônio	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,008	467.506,73	0,066
líquido (ROE)	Patrimônio Líquido	6.670.266,42	-0,008	7.136.385,68	
Grau de alavancagem	ROE	-0,008	8,853	0,066	8,485
fnanceira	ROA	-0,001	0,000	0,008	0,403



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

# Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset - ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que os resultados apresentados demonstram uma tendência de melhora nos últimos meses.



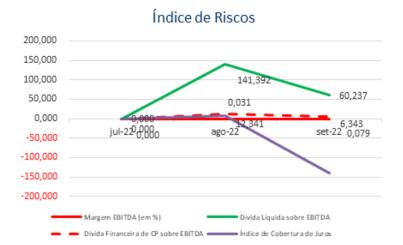
No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.

	ice		

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22	Índice	set-22	Índice	
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	370.485,35	0.021	886.757,24	0,079	
Margem EBITDA (em %)	Receita Líquida	12.042.505,14	0,031	11.223.246,03	0,079	
Dívido Líquido cobro EDITOA	Dívida Financeira Líquida	52.383.628,91	141,392	53.415.871,84	60,237	
Dívida Líquida sobre EBITDA	EBITDA	370.485,35	141,392	886.757,24		
Dívida Financeira de CP	Dívida Financeira de CP	4.572.327,60	12 241	5.624.598,28	6.242	
sobre EBITDA	EBITDA	370.485,35	12,341	886.757,24	6,343	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-47.367,93	8,778	470.875,90	-139,760	
muice de cobertura de Juros	Pagamento de Juros	-5.395,97	0,778	-3.369,17		



No período em apreço, houve aumento na conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 4,573 milhão contra R\$ 2,692 milhão no mês anterior. Destarte, verifica-se uma redução de 89,28% no campo de Lucros ou Prejuízos Acumulados em decorrência do reconhecimento parcial do resultado de 2022 no montante de R\$ 462.443,05. Outrossim, vislumbra-se um aumento de 522,47% no registro de Devoluções, o qual perfaz o montante de R\$ 199,2 mil contra R\$ 31,9 mil no mês anterior.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

**Dívida Líquida sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

**Dívida Financeira de CP sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

**Índice de Cobertura de Juros:** Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de setembro/2022 verificamos que todos os índices apresentam resultados melhores que no mês anterior, principalmente pelo motivo de que as Recuperandas apresentaram resultados positivos neste mês..



# 5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



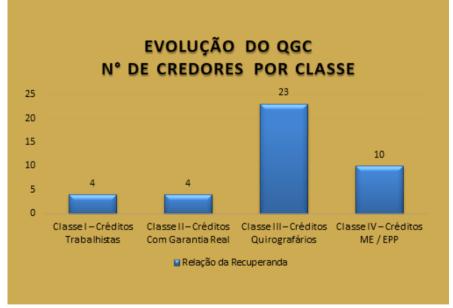
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51. III LFRJ. na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814.23 (guarenta e sete milhões. trezentos e oitenta e cinco mil. oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

# **5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

		Relação das Recuperandas		
Classe	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)	
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.249,82	
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	4	9.099.696,58	
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	23	37.786.440,57	
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	10	392.427,26	
Total		41	47.385.814,23	

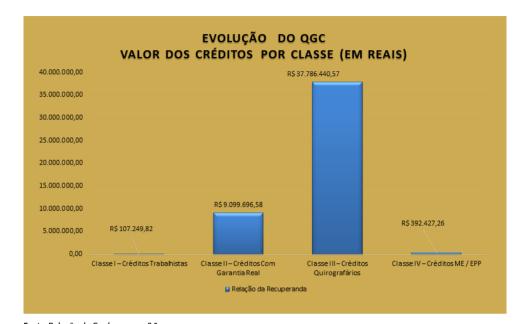
Fonte: Relação de Credores mov. 8.1



Fonte: Relação de Credores mov. 8.1



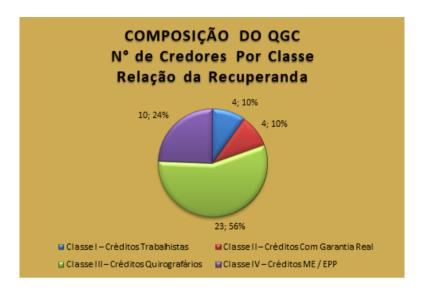
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



Fonte: Relação de Credores mov. 8.1



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





Fonte: Relação de Credores mov. 8.1



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

# 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

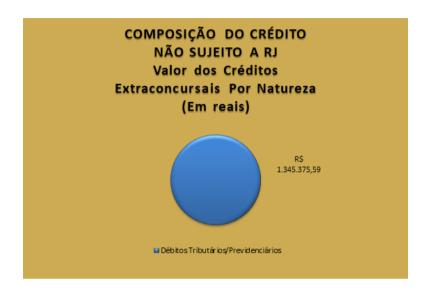
No momento da distribuição do pedida de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários. Em contato diretamente com a mesma, foi informado a este Perito que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

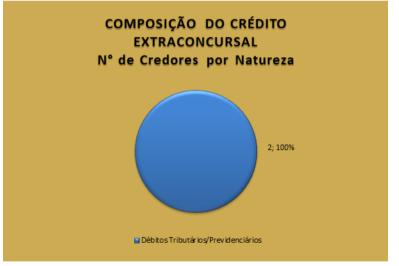
Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	2	1.345.375,59
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	-
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL		-
Arrendamentos Mercantis	BRL		-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		2	1.345.375,59

Fonte: Demonstrações contábeis da Recuperandas em 30/09/2022 apresentadas diretamente ao Administrador Judicial.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.345.375,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### 5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 1.345.375,59 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, relativo a débitos da empresa junto as esferas Estadual e Federal (tópico 6.2) e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas.

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 219.383,25
	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 508.076,16
	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º	R\$ 212.376,27
	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 405.539,91
Total Obrigações Sociais e Tributárias		R\$ 1.345.375,59
Total Geral Débitos em 30/09/2022		R\$ 1.345.375,59

### 5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

#### 5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## 5.2.4 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciário

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

### 5.2.5 Contratos Garantidos por Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

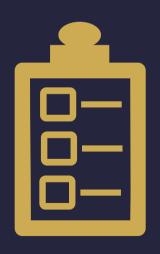
Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.



3

# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO



## Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 97, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

#### 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas apresentaram no item 5 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005. Segue uma síntese dos referidos meios:

a)Carência e concessão de prazos com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, salvo os trabalhistas e ME/EPP (LFRE, art. 50, inc. I);

b)Dação em pagamento, ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros; (art. 50, inc. IX da LFRE);

c)Obtenção de descontos com os credores em geral e equalização dos encargos financeiros relativos a financiamentos e todos os demais débitos de diversas naturezas (art. 50, inc. XII, da LFRE);

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todos as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.

#### **6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO**

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 97, explana-se na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta pelas Recuperandas por classe de credores:

Classe	Subclasse	Opções	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	Parcela única no prazo de 6 (seis) meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	-



## Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 97, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Classe	Subclasse	Opções	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe II		Opção A	24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.		Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	70%
Créditos Com Garantia Real			24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.		Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	50%
Classe III		Opção A	24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	96 (noventa e seis)	Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	70%
Créditos - Quirografários C	Opção B	24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.		Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	50%	
Classe IV Créditos ME / EPP			-	Parcela única no prazo de 6 (seis) meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	Correção de 2% (dois por cento) ao ano, acrescida de TR.	-



# 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS



7.1 DADOS PROCESSUAIS7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL7.3 RECURSOS7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

#### 7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; ( ) microempresa (ME); ( ) empresa média; ( ) empresa grande; (X) grupos de empresas; () empresário individual		
Item 2.3.2	Houve litisconsório ativo: (X) sim () não. 04 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Houve litisconsórcio ativo, constando as empresas Talita Indústria de Farinhas LTDA, Moinho Talita LTDA, Kleber Luis Priamo & CIA LTDA e Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA no polo ativo. Ademais, o PRJ ainda não foi apresentado.	Mov. 9.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim ( ) não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim ( )não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pelas Recuperandas.	Mov 8.1
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve realização de constatação prévia.	
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? (7) dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial.	23.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-





No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: (indicar número)		-
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: (indicar número)		-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores:(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05;(indicar número)	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 \$1° da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim () não. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( )penhor ( ) outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim ( ) não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Evento não ocorrido.	1
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	Evento não ocorrido.	-

#### 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As Recuperandas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 21/07/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
05/09/2022	Embrasatec Indústria e Comércio de Embalagens LTDA requereu a juntada de procuração e, por conseguinte, sua habilitação nos autos.	93
06//09/2022	Banco Volvo (Brasil) S/A pleiteou sua habilitação nos autos recuperacionais, bem como a interposição de recurso de Agravo de Instrumento.	94
06/09/2022	Banco Santander (Brasil) S/A informou a interposição de Agravo de Instrumento, bem como pleiteou sua habilitação nos autos recuperacionais.	95
13/09/2022	Manifestação desta Administradora Judicial, na qual promoveu diversas ponderações referentes ao andamento dos autos recuperacionais.	96
23/09/2022	Petição promovida pelas Recuperandas, oportunidade em que apresentaram o Plano de Recuperação Judicial.	97



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

#### 7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento n° 0054329- 72.2022.8.16.0000	Banco Volvo (Brasil) S/A X Grupo Talita	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo pelo Banco Volvo (Brasil) S/A em face da decisão de mov. 23, a qual vedou a venda/retirada dos bens alienados fiduciariamente do estabelecimento do devedor sem que seja deliberada a essencialidade de tal bem para a atividade empresarial das Recuperandas enquanto perdurar o stay period. Ato contínuo, ao mov. 9, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão
Embargos de D e c l a r a ç ã o n° 0054329- 72.2022.8.16.0000 ED 1	Banco Volvo (Brasil) S/A X Grupo Talita	Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Banco Volvo (Brasil) S/A, em face da decisão de mov.9, a qual negou a atribuição de efeito suspensivo ao AI n° 0054329-72.2022.8.16.0000. Ao mov. 7.1, fora negado provimento aos Embargos de Declaração opostos sob o fundamento de mera irresignação quanto a não concessão do efeito suspensivo requerido por parte do Embargante, estando ausentes os vícios previstos na legislação para seu deferimento.
Agravo de Instrumento n° 0054351- 33.2022.8.16.0000	Banco Santander (Brasil) S/A X Grupo Talita	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo pelo Banco Santander (Brasil) S/A em face da decisão de mov. 23, deferiu o processamento da Recuperação Judicial em favor das Recuperandas dispensando a apresentação das certidões negativas e estabeleceu a contagem do stay period em dias úteis. Ato contínuo, ao mov. 20, o d. Desembargador recebeu o presente recurso e determinou a intimação das Recuperandas e desta AJ para apresentação de contrarrazões no prazo de 15 dias úteis.



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

#### 7.4 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam de forma incidental, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo elas:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual para RMA n° 0001652- 88.2022.8.16.0154	I Mardilec Administracao	Trata-se de incidente processual destinado a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades pela Administradora Judicial, para fins de conferir maior organização e celeridade aos autos recuperacionais.



No período em análise, houveram algumas movimentações processuais, das quais se destacam: as manifestações de movs. 94 e 95, nas quais o Banco Volvo (Brasil) S/A e o Banco Santander (Brasil) S/A, respectivamente, informaram a interposição do recurso de Agravo de Instrumento; a manifestação desta AJ ao mov. 96, na qual procedeu com ponderações a respeito ao andamento processual; e a petição de mov. 97 promovida pelas Recuperandas, na qual fora apresentada o PRJ.

#### 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
21/07/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
28/07/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
16/08/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)
01/08/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
31/08/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
23/09/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)





## 8. GLOSSÁRIO



#### Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores

AI - Agravo de Instrumento

AJ - Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB - Cédula de Crédito Bancário

DJE - Diário de Justiça Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

ED - Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP - Empresa de Pequeno Porte

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA - Limitada

ME - Microempresa

MM. - Meritíssimo

M - Milhão

MOV. - Movimentação

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC - Quadro Geral de Credores

RJ - Recuperação Judicial

Rel. - Relator (a)

Recuperandas - Grupo Talita - Talita Indústria De Farinhas LTDA, Moinho Talita LTDA, Kleber Luis Priamo & CIA LTDA e

Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA

Resp - Recurso Especial

RMA - Relatório Mensal de Atividades

RNC - Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. - Sociedade Anônima

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

§ - Parágrafo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

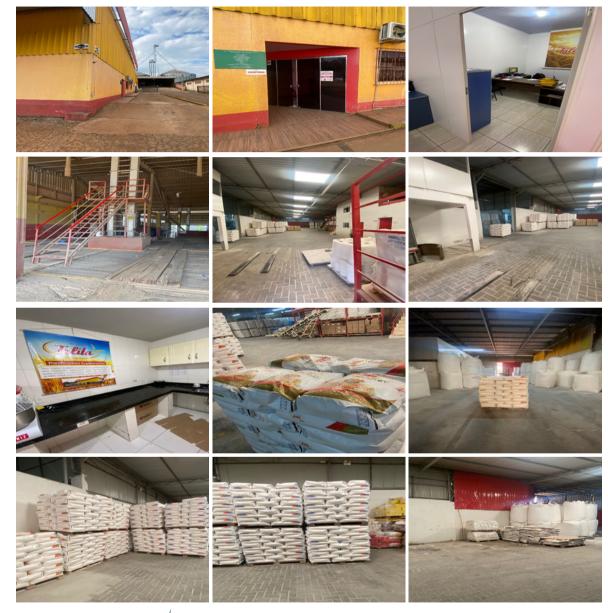


## 9. ANEXOS



### Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **setembro de 2022** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.







## **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

## MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

**f** ⊙ ▶ /marquesadmjudicial